



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 28, de 29 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Elaboração e Implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Decreto nº 28, de 29 de abril de 2020.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão
Municipal de Elaboração e Implantação
da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**

A Prefeita Municipal de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Portaria nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO:

- Que o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define na Meta 2 a obrigatoriedade de “ universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”(1924),tendo como Estratégia 2.1:”O Ministério da Educação, articulação e colaboração com os Estados, o distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º(segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as)alunos (as)do ensino fundamental” e como estratégia 2.2 a “pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art.7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental”;
- A aprovação do PARECER CNE/CP Nº:15/2017 e a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação básica;
- Que de acordo com a Res. CNE/CP 02/2017, Art. 1º, a Base Nacional Comum Curricular(BNCC),é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica Escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou

redes escolares .Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da educação básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino;

- Que de acordo com a Res. CNE/CP 02/2017, arts.7º e15º.as instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC.A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada presencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020;
- Que o primeiro passo é construir uma estrutura em que todos se sintam representados e saibam qual será a sua contribuição no processo, visando planejar o processo e preparar a rede para a (re)elaboração curricular.

DECRETA:

Art.1º.- Ficam nomeados os representantes, abaixo indicados, da Comissão Municipal de Implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Nº	SEGMENTO	TITULARES
01	Secretária Municipal de Educação	Rita de Cássia Rodrigues Moreira
02	Técnica da Secretaria Municipal de Educação	Lilian Oliveira de Carvalho
03	Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME	José Nivaldo Soares Marques
04	Presidente do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB	Antônio Araújo dos Santos
05	Representante do Poder Legislativo	Joaquim Ferreira dos Santos
06	Representantes dos Profissionais de Educação	Educação Infantil: Eliene Silva Lima Brito Maria das Graças de Oliveira. Fundamental I: Luciene dos Santos Barbosa Ângela Dias da Silva. Fundamental II: Aline Silva Ferreira de Araújo Ana Jucélia Santos e Santos Raelma dos Santos de Souza Vidélina Albuquerque de Souza.
07	Diretores Escolares	Daniela Oliveira dos Reis José Nivaldo Soares Marques

		Lilian Argolo de Jesus Veloso Maria Ângela Lima Gandarela Raymunda Pereira de Oliveira Rita Maria Moreira Argolo Solange da Silva Santos
08	Coordenadores Escolares	Eliete Rodrigues Reis dos Santos Leonardo Lima Souza Maiana da Conceição Oliveira Nailze Ferreira dos Santos Amorim Nilcea Pereira Santos Verônica Brito dos Santos
09	Representante da APLB/Sindicato	Elisângela Santos da Silva

Art.2º.A Comissão é de caráter Consultiva e deverá debater sobre as possibilidades e necessidades da implantação da BNCC, gerando participação e envolvimento no processo.

Art.3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, 29 de abril de 2020, 57 anos de Emancipação Política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira

Prefeita